



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.189 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 498.230,46 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 498.230,46 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios			
1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil			
3390.30.00.00	15690000 Material de Consumo	R\$	498.230,46
TOTAL.....		R\$	498.230,46

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Educação, por meio das Portarias nº 153, de 29 de dezembro de 2022 e nº 14, de 28 de março de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

